

MANUAL

DE ORIENTAÇÃO PARA OS
REPRESENTANTES DE TURMA



#MelhoresEmTudo

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E
APOIO AO ESTUDANTE - **NAAE**

SUMÁRIO

1

APRESENTAÇÃO

[página 1]

2

FUNÇÕES DO REPRESENTANTE

[página 2]

3

A ESCOLHA E A GESTÃO DOS REPRESENTANTES

[página 5]

4

FUNÇÕES DOS VICE-REPRESENTANTES

[página 7]

5

ORIENTAÇÕES E HORAS COMPLEMENTARES

[página 7]

6

DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES

[página 8]

APRESENTAÇÃO

O Centro Universitário Assis Gurgacz tem por missão promover ensino de qualidade em um ambiente de excelência. Diante dessa maior intenção, a gestão democrática tem sido historicamente eixo norteador das ações institucionais. Em consonância com essa proposta, cada curso tem, dentre os acadêmicos, aqueles que fazem a representação discente. E esse Manual tem por finalidade orientar os acadêmicos sobre a organização e as funções dessa representação.

O representante de turma configura-se como um dos principais agentes de comunicação, tanto encaminhando as demandas da turma – como o porta-voz – quanto informando aos colegas sobre questões importantes dos processos acadêmicos. Esses representantes são eleitos para viabilizar o diálogo - de maneira ética, assertiva e eficaz - entre os Discentes, Coordenadores, Setores Institucionais e as Pró-Reitorias.

Para que os representantes possam exercer sua função com propriedade, em consonância com o Regimento Institucional e o Regulamento de Controle Acadêmico, o Núcleo de Atendimento e Apoio ao Estudante – NAAE, em parceria com os Coordenadores de curso e Pró-Reitores, realizará orientações a estes alunos, tanto por meio deste Manual e demais comunicados, quanto em momentos de reuniões semestrais ordinárias ou extraordinárias.

FUNÇÕES DO REPRESENTANTE

Os representantes de turma são responsáveis pela comunicação entre os Coordenadores de Curso, Setores Institucionais, Pró-reitoras e os Colegas, visando sempre ao bem comum em relação às questões acadêmicas coletivas. Os representantes escolhidos pela turma são responsáveis por promover a integração dos alunos, colaborando na reflexão das atitudes do grupo.

Configuram-se como Funções dos Representantes:

- i)** Conhecer o Regimento Institucional e o Regulamento de Controle Acadêmico, para poder melhor se manifestar diante das necessidades da turma;
- ii)** Integrar-se ao grupo de representantes, tanto do seu curso, como dos demais cursos da instituição;
- iii)** Promover a integração de todos os colegas da turma;
- iv)** Buscar esclarecimentos, informações e orientações para o grupo;
- v)** Identificar as necessidades da turma, com análise crítica e ética dos pontos ressaltados;

vi) Buscar a opinião consensual do grupo e defendê-la em momentos de situações decisórias;

vii) Participar de reuniões de representantes, agendadas pela coordenação de curso ou por outros setores institucionais e divulgar para a turma os assuntos debatidos e as decisões tomadas;

viii) Orientar os colegas de turma e encaminhá-los aos setores responsáveis para elucidar dúvidas e/ou desenvolver alguma ação necessária;

ix) Verificar seu e-mail e/ou grupo de whatsapp com periodicidade para informar a turma sobre as questões repassadas pela coordenação de curso e demais setores institucionais;

x) Participar da organização e promoção de eventos do curso e da instituição;

xi) Divulgar para a turma o calendário de eventos do curso, da instituição, e de outros espaços acadêmicos, bem como estimular a participação dos colegas.

Como manter uma Comunicação Assertiva:

i) Estipular uma forma permanente de comunicação com a turma (grupo de WhatsApp, e-mail, outros); com regras claras sobre as informações e interações que serão permitidas neste canal por todos;

ii) Estabelecer uma rotina de reuniões para levantamento geral de problemas e verificações de possíveis soluções;

iii) Buscar auxílio para resolver as demandas da turma, à medida em que estas forem surgindo; evite o acúmulo de reclamações e necessidades;

iv) Ser claro e objetivo – evitando grosserias - em suas colocações;

v) Evitar exposições públicas sobre as pessoas da comunidade acadêmica (busque auxílio para resolução de problemas, que possam causar constrangimentos);

vi) Evitar, sempre que possível, a resolução de problemas da turma por meio de redes sociais, mesmo que eles tenham surgido numa delas; solicitar, de preferência, reuniões extraordinárias presenciais ou online (com câmeras e vídeos abertos) quando o assunto exigir urgência. Lembre-se, a comunicação não verbal também influencia na interpretação da mensagem pelos interlocutores;

vii) Dar sempre retorno de suas ações e conversas aos diferentes grupos.

O que não faz parte das funções do representante:

Aos representantes não cabem as seguintes atribuições:

i) Lidar com demandas particulares dos colegas (podem, percebendo a necessidade, encaminhá-los às coordenações e ao NAAE, ou aos demais setores responsáveis pelo tema);

ii) Conversar sobre as notas dos colegas com os professores;

iii) Mediar a entrega de atestados ou trabalhos em atraso por algum colega da turma;

iv) Alterar calendário de provas ou de outras atividades do curso (podem, sentindo a necessidade, contribuir ou solicitar à coordenação alguma alteração).

3

A ESCOLHA E A GESTÃO DOS REPRESENTANTES

A escolha dos representantes (até dois) deverá acontecer por meio de eleição, com votação feita pelos alunos integrantes da turma, ou por meio de indicação e convite (quando não houver candidato à eleição), feita pela coordenação do curso ou seu representante institucional.

Além dos representantes, também é importante que sejam nomeados (por eleição ou indicação/convite) os vice-representantes.

Quesitos a serem considerados para eleição dos representantes:

- i)** Poderão se candidatar os acadêmicos devidamente matriculados no período da turma;
- ii)** A eleição será marcada e orientada pela coordenação de curso, em data específica, no início do semestre letivo;
- iii)** Na data marcada, a eleição será acompanhada pela coordenação de curso ou por seu representante institucional;
- iv)** Cada gestão terá duração de um ano, podendo haver reeleição por vezes indefinidas;
- v)** Os representantes perderão o mandato por renúncia ou em casos de adotarem atitudes discrepantes à conduta esperada pela comunidade acadêmica.

Perfil dos representantes:

- i)** Ter espírito de liderança e ser bom moderador de conflitos;
- ii)** Ser comprometido com as atividades propostas;
- iii)** Ter postura adequada aos valores institucionais.

4

FUNÇÕES DOS VICE-REPRESENTANTES

- i)** No impedimento do representante em participar de compromissos com presença obrigatória, o vice-representante precisará substituí-lo e, nesse caso, passará a assumir todas as responsabilidades do titular;
- ii)** Também poderá auxiliar nas tarefas cotidianas do representante; identificando as necessidades da turma e contribuindo na manutenção do diálogo assertivo entre os grupos acadêmicos;
- iii)** Ainda, precisará posicionar-se de maneira decente e justa diante de conflitos na turma, buscando sempre o entendimento entre as partes, mantendo-se imparcial e ético.

5

ORIENTAÇÕES E HORAS COMPLEMENTARES

Os representantes, para exercerem sua função, receberão orientações e formação de seus Coordenadores de Curso e do Núcleo de Atendimento e Apoio ao Estudante NAAE.

Pelo seu desempenho, os representantes receberão certificação de horas complementares, conforme projeto protocolado pelo NAAE, na Coordenação de Pesquisa e Extensão – COOPEX.

6

DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES

Os Direitos e Deveres estão explicitados nas **Diretrizes Disciplinares para os Discentes do Centro Universitário Assis Gurgacz**, pela Resolução nº 19/2017 – CEPEG, conforme seguem:

Art.2º - Os Acadêmicos do Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG têm direitos a:

- I. Receber ensino de qualidade;
- II. Frequentar as aulas e demais atividades escolares e utilizar os serviços educacionais, administrativos e técnicos oferecidos pela FAG, nos termos do contrato celebrado com a instituição;
- III. Organizar-se em Centros Acadêmicos e Diretório Central de Estudantes;
- IV. Receber todas as informações a respeito da Instituição e das rotinas da vida Acadêmica;
- V. Usar o livre direito de expressão;
- VI. Ser indicado, votar e ser votado, na forma da lei, nas indicações e/ou eleições para os órgãos de representação estudantil;
- VII. Ter assegurada ampla defesa nos casos de penalidades disciplinares;
- VIII. Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos;
- IX. Solicitar reconsideração a quem negou seu pedido ou prejudicou comprovadamente sua vida acadêmica;
- X. Receber o programa, a metodologia que será usada, a bibliografia e os critérios de avaliação de cada disciplina que cursará no período letivo;
- XI. Ter vistas as provas retidas por docentes;
- XII. Ser inscrito pela Instituição, na forma da legislação vigente, para a realização do ENADE;

- XIII. Receber todos os benefícios previstos no Estatuto, no Regimento e nas normas aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão - CEPEG;
- XIV. Ter garantida a segurança, nas dependências do Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG.

Art.3º - Os Acadêmicos do Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG têm o dever de:

- XV. Valorizar a vaga conquistada;
- XVI. Observar o regime escolar e disciplinar e portar-se, dentro e fora do Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG, de acordo com os princípios éticos condizentes;
- XVII. Zelar pelo patrimônio do Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG, ou de terceiros a sua disposição para uso nas atividades acadêmicas;
- XVIII. Respeitar os membros da comunidade acadêmica, professores, colaboradores técnicos-administrativo e colegas acadêmicos;
- XIX. Respeitar o Estatuto, o Regimento, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado no ato da matrícula, e as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão - CEPEG;
- XX. Acatar as decisões adotadas pela instituição;
- XXI. Primar pela urbanidade, assiduidade, pontualidade, boa conduta e discrição;
- XXII. Responsabilizar-se por danos, nas dependências do Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG, a equipamentos e materiais da Instituição, de seus colegas e de professores;
- XXIII. Efetuar com pontualidade o pagamento das taxas e contribuições devidas como remuneração dos serviços educacionais recebidos, nos prazos fixados e submeter-se às normas legais pertinentes no caso de não cumprimento dessas obrigações;
- XXIV. Levar ao conhecimento da autoridade superior do Centro Universitário Assis Gurgacz-FAG irregularidade de que tiver ciência;
- XXV. Ter conhecimento de que, caso não renove a matrícula, é considerado aluno inativo, sem nenhum direito a frequentar aulas, a realização de provas e trabalhos acadêmicos, e de que qualquer atividade acadêmica que venha realizar, sem a renovação da matrícula, é considerada equivocada, não tendo nenhum tipo de validade para aproveitamento ou prosseguimento nos estudos;
- XXVI. Estar informado de que, caso a Reitoria, resolva publicar nova data limite de matrícula, para alunos que não a renovaram nos

prazos previstos em Calendário, o percentual da frequência será computado a partir da data da matrícula, calculado de acordo com a carga horária total de cada disciplina;

XXVII. Responsabilizar-se pela realização do ENADE, procurando informar-se pela Internet ou através da Instituição de todo o seu processo de convocação para a prova ou sua dispensa;

XXVIII. Respeitar e ser leal à FAG e a sua Administração.

Vale ressaltar que as Diretrizes Disciplinares para os Discentes da FAG não excluem a legislação Federal e Estadual, em vigência.



**CENTRO
UNIVERSITÁRIO**